



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 12/2024

Regulamentação do recesso junino de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996; CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei nº. 6.564, de 5 de janeiro de 2005 e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender as atividades, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a partir do dia 24 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Determinar que o retorno das atividades seja no dia 02 de julho de 2024.

Art. 3º. Durante esse período o Ministério Público funcionará em regime de plantão.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 13/2024

Altera o Ato PGJ nº 03/2024, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – A necessidade de normatizar a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º - O §1º do art. 2º do Ato PGJ nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§1º – O Procurador-Geral de Justiça, o Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, o Subprocurador-Geral Judicial, o Subprocurador-Geral Recursal, os Procuradores de Justiça Criminais e os Promotores de Justiça Criminais Plantonistas, durante o plantão, querendo, poderão ser cadastrados para consulta dos dados.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 127/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001292/2024-64, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, RAYSSA LILIANE DA CÂMARA, portadora do CPF nº 082.570.014-06, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 128/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001293/2024-37, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MARCELO VIANA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 959.484.224-53, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 129/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001294/2024-10, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LARISSA ALVES DE LIRA, portadora do CPF nº 945.187.692-87, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça



ATO DE NOMEAÇÃO Nº 130/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001295/2024-80, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL BITTENCOURT MOURA, portador do CPF nº 052.547.224-01, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 131/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001296/2024-53, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ HERRISSON DE LIMA MENDONÇA, portador do CPF nº 056.527.134-29, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 132/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001297/2024-26, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, BRUNA ROBERTA CALADO DE FARIAS CABRAL, portadora do CPF nº 066.123.884-98, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 133/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001298/2024-96, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE BRUNO CARVALHO CALHEIROS COSTA, portador do CPF nº 843.201.765-53, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 134/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001299/2024-69, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público,



VERÔNICA DE SOUZA LEITE, portadora do CPF nº 030.406.095-05, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 135/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001300/2024-42, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MICHELE DA SILVA MARQUES MENEZES, portadora do CPF nº 070.068.224-40, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 136/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001301/2024-15, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, FERNANDA DE CARVALHO SANTOS, portadora do CPF nº 057.883.874-50, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 137/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001302/2024-85, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MANUELLE CRISTINE GOUVEIA LOBÃO BARRETTO, portadora do CPF nº 055.089.094-78, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 138/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001303/2024-58, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, RAFAEL JORDÃO DE BARROS GOES, portador do CPF nº 085.586.624-10, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 139/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001304/2024-31, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, HORÁCIO ROQUE HENRIQUES, portador do CPF nº 077.107.494-88, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área de Auditoria, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005374/2024-81

Interessado: Pollyana Laís Guimarães de Souza Medeiros.

Assunto: Desistência de posse.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2023.00002582-2.

Interessado: MOVIMENTO EM PROL DA JUSTIÇA DE ALAGOANA:.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 16, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2024.00003808-7.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios SAJ nºs. 0442/2024/PROCG/CG/PGJ, 0259/2024/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL e 0260/2024/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL, bem como a remessa de fl. 128, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00004896-3.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Termo circunstanciado de ocorrência. Crime do art. 147 do Código Penal. Ameaça. Discordância do Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Fato ocorrido no âmbito familiar. Art. 5º, II, da Lei nº 11.340/2006. Possibilidade de o ofensor ser mulher na aplicação dessa Lei. Aplicação da Lei "Maria da Penha" independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida. Art. 40- A da Lei nº 11.340/2006. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2024.00004899-6.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Termo circunstanciado de ocorrência. Crime do art. 138 do Código Penal. Calúnia. Discordância do Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Fato ocorrido no âmbito familiar. Art. 5º, II, c/c art. 7º, V, ambos da Lei nº 11.340/2006. Possibilidade de o ofensor ser mulher. Aplicação da Lei "Maria da Penha" independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida. Art. 40-A da Lei nº 11.340/2006. Precedente do STJ. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004900-7.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Termo circunstanciado de ocorrência. Contravenção penal. Vias de fato. Art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Posterior reavaliação do fato para a tipificação do art. 129, caput, do CP (crime de lesão corporal). Declínio de atribuição. Discordância do Juízo do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Aplicação do art. 226, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispositivo que veda a aplicação da Lei nº 9.099/1995 a crimes cometidos contra a criança e o adolescente. Inovação introduzida pela Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel). Sentido e alcance da norma para conferir máxima proteção à criança e ao adolescente. Alegação de competência da 14ª Vara Criminal da Capital (Lei nº 8.212/2019) não apreciada pelo Juízo. Pela

ratificação do declínio de atribuição, em razão do art. 226, §1º, do ECA, e pela devolução dos autos ao JECRIM para análise sobre o argumento envolvendo a Lei nº 8.212/2019". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005132-4.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gaesf.

Proc: 02.2024.00005332-2.

Interessado: Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa – COPEDPDPI – GNDH.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005362-2.

Interessado: SOCIEDADE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PETRÓPOLIS II.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2024.00005371-1.

Interessado: Coalizão Orfandade e Direitos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005397-7.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia às Promotorias de Justiça com atribuição eleitoral.

Proc: 02.2024.00005399-9.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia às Promotorias de Justiça com atribuição eleitoral.

Proc: 02.2024.00005403-2.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia às Promotorias de Justiça com atribuição eleitoral.



Proc: 02.2024.00005438-7.

Interessado: Estado de Alagoas - Polícia Militar de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Centro de Apoio Operacional do MPAL.

Proc: 02.2024.00005453-2.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00005461-0.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - Semudh.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00005462-1.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de cópia dos presentes autos à 50ª Promotoria de Justiça (fl. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2024.00005465-4.

Interessado: Equatorial Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJ MP n. 02.2024.00004614-3.

Proc: 02.2024.00005476-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL.

Proc: 02.2024.00005479-8.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJ MP n. 02.2024.00002037-5.

Proc: 02.2024.00005488-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00005513-1.

Interessado: 8º Juizado Especial Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005518-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL.

Proc: 02.2024.00005521-0.

Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00005523-1.
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005532-0.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00005533-1.
Interessado: 13º Ofício - Procuradoria da República no Distrito Federal - MPF/DF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de junho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 485, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21o Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público de Alagoas no Conselho Estadual Alagoas Sem Fome, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 213/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 486, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00005353-3, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no PROC SAJMP n. 01.2024.00002406-0, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 487, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00004850-8, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, 4º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0800039-28.2019.8.02.0046, em tramitação no Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 12 de junho de 2024

Edição nº 1147

PORTARIA PGJ nº 488, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00005407-6, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder, conjunta ou separadamente com o titular, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2024		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO	15 e 16	Cível: 27ª PJC: Dra. Jane Braga Quirino Lima
	15 e 16	Criminal: 12ª PJC: Dra. Marília Cerqueira Lima

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JUNHO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	15 e 16	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	JUNHO		
	ARAPIRACA	15 e 16	8ª PJ: Dr. José Alves de Oliveira Neto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro	JUNHO		
	OLHO D'ÁGUA DAS	15 e 16	Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas



Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FLORES		
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JUNHO		
	JUNQUEIRO	15 e 16	Dr. João de Sá Bomfim Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	JUNHO		
	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	15 e 16	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 11 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00005495-4
 Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
 Natureza: Declínio de Atribuição. PIC 1.11.001.000150/2023-79, para providências.
 Assunto: Ofício PIC 1.11.001.000150/2023-79
 Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2024.00005516-4
 Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
 Natureza: Requerimento de TAC. Passeio Ciclístico 2024.
 Assunto: Ofício nº E:1052/2024/IMA
 Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00005518-6
 Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL
 Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000617/2024-71, para providências.
 Assunto: Ofício nº 48/2024-GPRE/AL/MJL
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005521-0



Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley
Natureza: Representa e requer providências
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005533-1
Interessado: 13º Ofício - Procuradoria da República no Distrito Federal - MPF/DF
Natureza: Encaminhamento de cópia de autos nº 1030535-06.2023.4.01.3400
Assunto: Ofício n.º3788/2024-PRDF/13ºOfício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00005536-4
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19
Natureza: ROT nº 0000826-46.2021.5.19.0063. Ciência de decisão
Assunto: Ofício Autos 0000826-46.2021.5.19.0063
Remetido para: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2024.00005523-1
Vinculado ao processo número: 02.2024.00005536-4
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19
Natureza: ROT nº 0000826-46.2021.5.19.0063. Ciência de decisão
Assunto: Ofício Autos 0000826-46.2021.5.19.0063
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005371/2024-65

Interessado: Márcio de Gusmão Barbosa – Chefe de gabinete desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Agente Comissionado. Licença para tratamento de saúde. Impossibilidade de realização da perícia médica oficial do estado de Alagoas, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.409/2016. Afastamento funcional de até 15 (quinze) dias. Possibilidade de deferimento com base no(s) documento(s) médico(s) apresentado(s) pelo requerente, conferindo interpretação conforme a constituição (artigos 5º dos direitos fundamentais e 201, inciso I – "cobertura dos eventos de doença" na parte que toca à Previdência Social) aos artigos 59 e 60, §3º da Lei n.º 8.213/91 (dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social) e, com base no princípio constitucional da igualdade. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001309/2024-90

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001310/2024-63

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1290.0001311/2024-36

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001312/2024-09

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001313/2024-79

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000148/2024-58

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Francisco Carlos dos Santos .

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000210/2024-93

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Ismaquias Farias da Silva.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000211/2024-66

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Everson Diego Bento da Silva.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005373/2024-11

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001308/2024-20

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005370/2024-92

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1563.0000350/2024-63

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000349/2024-90

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 218, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000349/2023-90, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 30 de abril de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 219, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000349/2023-90, RESOLVE conceder em favor do PM ELI VILA NOVA DA COSTA, portador de CPF nº 895.000.324-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 30 de abril de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 220, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000349/2023-90, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 30 de abril de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 221, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000349/2023-90, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Japaratinga, no dia 30 de abril de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 222, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000350/2023-63, RESOLVE conceder em favor da PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Militar – Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público, portador do CPF nº 060.608.184-47, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Garanhuns - PE, no dia 09 de maio de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000350/2023-63, RESOLVE conceder em



favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Garanhuns - PE, no dia 09 de maio de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 224, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000350/2023-63, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Garanhuns - PE, no dia 09 de maio de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 225, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000350/2023-63, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Garanhuns - PE, no dia 09 de maio de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 226, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001308/2024-20, RESOLVE conceder em favor do servidor FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público – Gestão pública, portador do CPF nº 065.997.224-74, matrícula nº 825260-2, 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.013,84 (um mil e treze reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 18 a 21 de junho de 2024, para participar do curso Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros com foco na operacionalização do Compras.gov.br, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério



Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 227, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000211/2024-66, RESOLVE conceder em favor do servidor EVERSON DIEGO BENTO DA SILVA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 011.158.264-41, matrícula nº 825628-6, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 06 a 07 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 228, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000210/2024-93, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 06 a 07 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 229, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000148/2024-58, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pilar, no dia 29 de maio de 2024, para realizar transporte de funcionário da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 230, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001313/2024-79, RESOLVE conceder em favor da Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA Promotora de Justiça da PJ de Quebrangulo de 1ª Entrância, portador do CPF nº 806.536.772-00, matrícula nº 8255384-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 27 de maio de 2024, para participar do evento diálogo do MPAL com a sociedade, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias do Ministério Público, PO: 000751 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 231, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001312/2024-09, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, Boca da Mata e Arapiraca, no dia 23; Delmiro Gouveia, no dia 29; todos de maio de 2024, para acompanhar o andamento da obra de construção da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 232, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001312/2024-09, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 29 de maio de 2024; Penedo, Palmeira dos Índios e Arapiraca, no dia 04 de junho de 2024, para acompanhar o andamento da obra de construção da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 233, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001311/2024-36, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, nos dias 02, 09, 16, 23 e 29 de maio de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 164/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 234, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001310/2024-63, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.614,25 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 03, 10, 13, 20 e 27 de maio de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 669/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 235, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001309/2024-90, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.291,40 (um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião, nos dias 08, 15, 22 e 29 de maio de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 188/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001289-3

PORTARIA Nº 0069/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que W.S e J.E.S.S. alegaram, em sede de audiência de custódia realizada no curso do Processo Judicial nº 0705472-04.2023.8.02.0001, terem sido vítimas de violência supostamente perpetrada por policiais militares, por ocasião de suas prisões em flagrante delito, ambas ocorridas em 13 de fevereiro de 2023, nesta Capital, nos termos do Auto de Prisão em Flagrante nº 1564/2023;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00001351-5, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0249/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão castrense informou, através do ofício E: 9975/2023-IP-CG/CORREG., de 12/06/2023, a publicação da portaria de abertura de procedimento para apuração dos fatos, conforme aditamento ao BGO nº 112 de 20/06/2023 (Adit), fls. 8, tendo sido designado o oficial PM Cícero Barbosa da Silva como responsável pelas investigações;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas não informou quais foram os resultados obtidos no decorrer da apuração do procedimento correccional supracitado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de junho de 2024.
Karla Padiha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital



Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000698-4

Portaria Nº 0002/2024/12PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129, II, VI e IX, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da LC 75/93, art. 6º, I da Lei Complementar Estadual 15/96 e art. 8º, II e III e art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, especialmente prevista no Art. 129, II da Constituição Federal de 1988, a garantia e zelo dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, podendo, inclusive, na forma da Lei n.º 8.625/1993 expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional de 1988 traz em seu Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, a definição da doutrina da proteção integral, a qual permeia à prioridade absoluta incidente na política de atendimento à criança e ao adolescente, em especial em seu Art. 227, *caput* e através da Lei 8.069/90 foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente, com especial relevância ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, regulado pela Lei 12.594/2012, que, por sua vez, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional em seu Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo I – Disposição Geral, em especial em sua Seção II - Da Saúde, Art. 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde, em especial em seus Arts. 7º ao 14, há a definição da proteção a ser dada para efetivação do direito à vida e à saúde da criança e do adolescente, estabelecendo, assim, que este deve ser materializado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e, considerando também, que na sua Parte Especial, em seu Título I – Da Política de Atendimento, Capítulo I – Disposições Gerais, há em seu Art. 86 a definição de que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo enfatizado em suas diretrizes, especialmente em seu Art. 88, I, a municipalização do atendimento, além de tantas outras diretrizes fundamentais à plena realização da pretensa proteção integral a ser desenvolvida em rede, na perspectiva da efetivação da política de proteção social a este público em condição de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do Art. 201, VIII, e § 5º, “c” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei nº 12.594/2012 - SINASE, que dispõe sobre as diretrizes de atenção integral à saúde dos adolescentes no Sistema de Atendimento Socioeducativo e lhes garante acesso a todos os níveis de atenção à saúde, bem como determina a estruturação das Unidades de Internação, conforme as normas de referência do SUS e do próprio SINASE;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI, normatizada pela Portaria n. 1.082, de 23 de maio de 2014, que fomenta à reorganização da atenção à saúde, fortalecendo uma gestão e responsabilidade compartilhada entre Estado e Município para assumirem às necessidades e demandas de saúde dos adolescentes em conflito com a lei, na perspectiva de garantir-lhes a atenção integral à sua saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.083, de 23 de maio de 2014, que Institui o incentivo financeiro de custeio para o ente



federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU N° 1.536, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 20 de março de 2019, que instituiu o Grupo Estadual de Trabalho Intersetorial (GETI) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU n. 3.725, de 7 de junho de 2019, que designou sob a coordenação da SESAU os representantes do Grupo Estadual de Trabalho Intersetorial (GETI), sendo esta reeditada pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde, através da Portaria SESAU n. 5.244, de 19 de agosto de 2019, que instituiu o Grupo Estadual de Trabalho Intersetorial (GETI) da PNAISARI para implementação e acompanhamento desta Política no âmbito do Sistema Único de Saúde de Alagoas e da Portaria SESAU n. 5.245, de 19 de agosto de 2019, que designou seus representantes;

CONSIDERANDO que a representante desta 12ª Promotoria de Justiça da Capital foi designada para compor o Grupo Estadual de Trabalho Intersetorial (GETI) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI, através da Portaria PGJ nº 392, de 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, monitorar e avaliar continuamente, as ações da Política de Atenção Integral à Saúde a Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI, o Plano Operativo Estadual, em Programa de Privação de Liberdade (Internação e Internação Provisória e Semiliberdade), os Planos Operativos Municipais - POM, em Programa em Meio Aberto (Medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), e os Planos de Ações Anuais - PAA, das Secretarias Municipais de Saúde, em que existam Unidades Socioeducativas, no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as estratégias, as normas, os critérios e os fluxos na operacionalização das ações de Atenção Integral à Saúde a Adolescentes em situação de Privação de Liberdade, em Unidades Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade e nos Serviços de Meio Aberto;

CONSIDERANDO que os adolescentes em Meio Aberto, mesmo já estando inseridos no território, há a necessidade de qualificação das equipes de atenção primária à saúde para atendimento prioritário a esta população;

CONSIDERANDO a reconhecida necessidade de articulação para uma atuação intersetorial – saúde, assistência social, educação, entre outros – no estabelecimento de relações de referência e contrarreferência entre as Unidades Socioeducativas e as Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO que todas as Unidades Socioeducativas deverão ter como referência uma equipe de atenção primária à saúde para atender prioritariamente adolescentes em privação de liberdade, dentro do princípio da equidade, universalidade e integralidade;

CONSIDERANDO que o complexo de Unidades de Internação da Capital do Estado de Alagoas possui 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, gestada por uma gestão compartilhada da Saúde do Município e do Estado junto ao Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO ser fundamental o estabelecimento de fluxos entre Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde para definição da rede de média e alta complexidade de referência ao atendimento aos socioeducandos;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU N° 1.536, de 18 de março de 2019, que instituiu o Grupo GETI/PNAISARI, e a partir de então as articulações/ações para o acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, como reuniões, encontros, discussões, formalizações e apresentações de documentos (Planos Operativos Estadual e Municipal, ofícios requisitórios), estudo de fluxograma de rede de atenção à saúde do adolescente em conflito com a lei e várias outras demandas, inclusive no período da Pandemia do COVID-19, tudo inserto neste Procedimento Administrativo, com vistas à respectiva resolutividade;

RESOLVE, com fulcro na Resolução nº 174/2017 do CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar as tratativas, sistematizando as informações já existentes, relacionadas a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI, no Sistema Socioeducativo da Capital, Programas de Privação de Liberdade e Programas em Meio Aberto, visando a materialização desta política prioritária, na perspectiva de garantia da proteção integral.



Registre-se e autue-se no SAJMP. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Junte-se aos autos:

- Portaria GM/MS Nº. 1.082, de 23 de maio de 2014;
- Portaria GM/MS Nº. 1.083, de 23 de maio de 2014;
- Portaria SESAU Nº 1.536, de 18 de março de 2019;
- Portaria SESAU n. 3.725, de 7 de junho de 2019;
- Portaria SESAU n. 5.244, de 19 de agosto de 2019;
- Portaria SESAU n. 5.245, de 19 de agosto de 2019;
- Portaria PGJ nº 392, de 11 de julho de 2019.

Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

MARILIA CERQUEIRA LIMA
12ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000476-4

PORTARIA Nº 0067/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO terem aportado nesta Promotoria de Justiça Especializada notícias acerca de suposta violência policial perpetrada por policiais militares no momento da prisão em flagrante de G.D.S., ocorrida no dia 06 de agosto de 2023, nas proximidades do bairro da Jatiúca, nesta capital;

CONSIDERANDO que, em sede de audiência de custódia, o autuado relata ter sido abordado por militares, os quais deram ordem para que parasse, descesse do seu veículo e colocasse as mãos para trás. Afirma, ainda, não ter oferecido qualquer resistência ao comando policial, cumprindo o ordenado e, ainda assim, alega que, já algemado, teria sido atingido por um tapa na parte superior do tórax desferido por um dos agentes da guarnição, que afirmou "você está preso por desacato";

CONSIDERANDO que, com base no quanto noticiado e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato nº 01.2023.00004754-9, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0010/2023/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a análise da verossimilhança do depoimento prestado e, caso necessário, a instauração do procedimento correccional pertinente, com remessa da numeração e publicação da portaria em BGO a esta Especializada;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante solicitação supracitada;

CONSIDERANDO que, após percuciente análise ao caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00000516-2, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;



RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de junho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Despachos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º: 06.2023.00000426-0

DESPACHO DE CONVERSÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura as condições do transporte escolar do município de Viçosa; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93; CONSIDERANDO que o transporte escolar seguro é direito dos alunos da rede pública de educação e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

- I – O registrado a presente conversão no sistema SAJ/MP;
- II – Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, dando a devida comunicação;
- III– Dar prosseguimento aos demais atos a fim de solucionar o presente procedimento.
- IV– tornar público o presente ato fazendo publicar o mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estado de Alagoas.

Viçosa, 11 de junho de 2024.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portarias

1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Porto Calvo

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000724-0

Portaria nº 0014/2024/02PJ-PCalv, de 11 de junho de 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através das 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso de suas atribuições etc,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, estando os presentantes do *Parquet* no uso pleno de suas atribuições constitucionais, e, ainda, amparados pelo estatuído nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 5º, §6º, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);



CONSIDERANDO que a Constituição Federal erigiu o meio ambiente ecologicamente equilibrado à categoria de bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público (art. 144 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o direito de festejo deve ser utilizado dentro do princípio da proporcionalidade, levando em consideração os direitos civis de vizinhança, bem como o direito difuso ambiental;

CONSIDERANDO que as ruas, calçadas, praças e jardins constituem parte do patrimônio público municipal, e na condição de bens de uso comum do povo merecem atenção diferenciada por parte da administração pública, cabendo ao Município intervir como poder administrador, disciplinando e policiando a conduta do público ou dos usuários especiais, assegurando, assim, a conservação e a utilização correta destes bens (Direito Municipal Brasileiro – Hely Lopes Meirelles – 12ª Edição, pg. 286);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Polícia Militar a partir de informações colhidas junto ao poder público do município de Porto Calvo-AL acerca da realização de festejos juninos em tal município no corrente ano (2024);

CONSIDERANDO que tais eventos costumam atrair grandes públicos, sendo gratuitos e abertos à participação de todos os interessados;

CONSIDERANDO a preocupação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a qual externou a necessidade de disciplinar algumas regras de segurança e bem-estar da população;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer horários e fluidez do trânsito, bem como a necessidade de efetivar o disciplinamento, orientação e fiscalização dos eventos;

CONSIDERANDO, bem assim, a necessidade de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, como forma de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras definidas em audiência pública com todos os interessados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação conjunta, na espécie, entre as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Porto Calvo, haja vista versar o referido TAC sobre matérias de atribuição de ambas as Promotorias de Justiça;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para fins formulação do aludido TAC, bem como acompanhamento do cumprimento das respectivas cláusulas, ao tempo em que determinamos:

- a) registre-se a presente portaria do SAJMP;
- b) remeta-se cópia desta Portaria ao Diário Oficial do Estado de Alagoas, para fins de publicação;
- c) aguarde-se a realização da respectiva reunião previamente agendada, no prédio-sede destas promotorias de Justiça;
- d) após a lavratura do respectivo TAC, sejam os autos acautelados, no SAJMP, na fila “em andamento”, do fluxo de trabalho da 2ª Promotoria de Justiça, onde deverá tramitar, no aguardo de ulteriores determinações.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 11 de junho de 2024

Paulo Barbosa de Almeida Filho
1º Promotor de Justiça de Porto Calvo

Rodrigo Soares da Silva
2º Promotor de Justiça de Porto Calvo



Despachos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 06.2023.00000027-5

DESPACHO DE CONVERSÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Preta, dando conta de contratação irregular de escritório de contabilidade e de seus respectivos sócios para os quadros da Câmara, bem como, de transferência dos proventos dos contratados para o então Presidente da Câmara; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete à defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93; CONSIDERANDO que o fato então narrado na representação constitui improbidade administrativa e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações, bem como, a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER, mantendo a mesma numeração o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

I O registro da presente conversão no sistema SAJ/MP;

II Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público dando a devida comunicação;

III Dar prosseguimento aos demais atos a fim de solucionar o presente procedimento.

IV tornar público o presente ato fazendo publicar o mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas Viçosa, 11 de junho de 2024.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Resenha

Notícia de Fato nº 01.2024.00000848-2

Interessada: Cassiana Agamenon de Aquino

Através do presente, fica a interessada no procedimento nº 01.2024.00000848-2 intimada do seguinte despacho, exarado nos autos já mencionados:

"Considerando o teor do documento acostado às fls. 132/134, notifique-se a representante para que, querendo, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação que entender pertinente a respeito das informações prestadas pelo Banco do Bradesco.

Na oportunidade, ressalte à noticiante a necessidade de apresentar informações complementares acerca dos fatos anteriormente noticiados, como, o nome e a qualificação de um idoso que tenha sido obrigado a aceitar a abertura de uma conta corrente

junto ao Banco Bradesco, pois, para a deflagração de um procedimento investigativo, faz-se necessário que exista um mínimo de elementos de prova ou de informações preliminares.

Cumpra-se."

Girau do Ponciano/AL, 11 de junho de 2024.

Sérgio Ricardo Vieira Leite

Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000637-3

Portaria de Procedimento Administrativo 0001/2024/PJ-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça substituto da Comarca de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei



Complementar Estadual nº 015/96,

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, e que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, I e II);

CONSIDERANDO que o art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público consigna que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos na estrutura do Poder Executivo de Coité do Nóia;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do município de Coité do Nóia, bem como a necessidade de averiguar a adequação na quantidade de cargos comissionados e temporários em relação a cargos efetivos, e/ou a necessidade de criação ou extinção de cargos ou funções públicas, e de identificar os cargos que precisam ser providos por concurso público;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento da situação identificada. Para tanto, DETERMINO:

- A) A autuação da presente portaria, bem como o encaminhamento para publicação no Diário Oficial Eletrônico;
- B) Expeça-se ofício à Câmara de Vereadores de Coité do Nóia, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, o andamento do procedimento de apreciação do projeto de lei que trata da criação de cargos de natureza efetiva para provimento imediato das vagas, para ocupar o quadro permanente de servidores do Município de Coité do Nóia.

Cumpra-se.

Taquarana/AL, .

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado

nº 06.2024.00000134-5

Portaria nº 0002/2024/PJ-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotoria de Justiça de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo após o recebimento de denúncia anônima acerca de possível acumulação de cargos públicos por parte de servidora supostamente vinculada aos Municípios de Taquarana e de Coité do Nóia;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, de acordo com a Resolução nº 174 do CNMP, não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as investigações sobre essa acumulação de cargos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos e coletivos, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE converter em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO o procedimento administrativo nº 09.2021.00000735-0, com fulcro na Resolução nº 23/2007 do CNMP, com o intuito de colher maiores elementos acerca do fato, determinando, de início, as seguintes providências:

- A) CONSULTE-SE o sistema INFOSEG em busca de vínculos empregatícios da servidora mencionada na denúncia;
- B) No que caso de serem constatados vínculos, EXPEÇA-SE ofício aos respectivos pessoas/órgãos empregadores, requisitando informações sobre o vínculo (se está ativo ou não), o cargo, a natureza (efetivo ou contratado), a data de admissão, a remuneração, a lotação e a carga-horária.

Cumpra-se.

Taquarana/AL, 11 de junho de 2024.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 12 de junho de 2024

Edição nº 1147